



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Araranguá

Portaria n.º 110/2019

O JUIZ DE DIREITO **GUSTAVO SANTOS MOTTOLA**, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARARANGUÁ, SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI.

CONSIDERANDO o que a Sra. Maria Elizete Herotildes, escritã de paz interina do Distrito de Hercílio Luz, é a única funcionária da referida serventia;

CONSIDERANDO a informação de que na data de hoje faleceu a mãe da Sra. Maria Elizete Herotildes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente da Escrivania de Paz do Distrito de Hercílio Luz, no dia 13/08/2019;

Publique-se nos termos do parágrafo único do art. 94-A do CNCJ;

Araranguá, 12 de agosto de 2019.

GUSTAVO SANTOS MOTTOLA
Juiz Diretor do Foro